



## **SELEÇÃO E RECRUTAMENTO**

### **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

### **Contratação de Técnico Especializado**

#### **LICENCIADO EM TERAPIA DA FALA**

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declaro aberto o concurso para contratação de um Licenciado/a em Terapia da Fala, a efetuar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83- A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, durante o ano letivo de 2022/2023, com os seguintes pressupostos:

#### **1. Caracterização do posto de trabalho**

Implementar a medida “Saber ouvir”, programa que pretende estimular e potenciar a consciência fonológica, fundamental para o sucesso escolar das crianças, facilitando uma boa integração no 1.º ano de escolaridade, e acompanhar alunos que necessitem de terapia da fala.

#### **2. Requisitos de Admissão**

- Licenciatura em Terapia da Fala;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

#### **3. Local de trabalho**

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

#### **4. Modalidade do contrato**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### **5. Horário de trabalho**

O número de horas semanais é de 35 horas.

#### **6. Formalização das candidaturas**

O concurso decorre pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação do mesmo na página da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar.

A presente oferta é divulgada na página oficial do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo (<https://agvcercal.edu.gov.pt/>).

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.medu.pt/>).

Os documentos são entregues nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, ou enviados para o seguinte correio eletrónico: [direcao@agvcercal.pt](mailto:direcao@agvcercal.pt).

#### **Documentos comprovativos exigidos:**

1. *Curriculum vitae* atualizado (máximo 3 páginas);
2. Comprovativos do tempo de serviço (convertido em dias);
3. Documentos comprovativos das habilitações académicas e formações complementares;
4. Outros elementos considerados pertinentes.

Os pedidos de esclarecimento sobre o presente concurso devem ser efetuados junto do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

#### **7. Critérios de Seleção**

##### **a) Avaliação do Portfólio – ponderação 30%**

O portfólio deve ser submetido para o endereço de correio eletrónico [agv.cercal.alentejo@gmail.com](mailto:agv.cercal.alentejo@gmail.com) até à hora de fecho do horário na aplicação.

##### **O portfólio deve:**

- Estar em formato PDF, tamanho A4, letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e **não pode exceder as 6 páginas** (documento final incluindo *Curriculum vitae*).

Subcritérios	Pontuação
<b>Habilitações (9%)</b>	
Licenciatura	6 pontos
<b>Habilitações Complementares (Formação pós-graduada) (6%)</b>	
Doutoramento	4 pontos
Mestrado	2 pontos
Pós-graduação	1 ponto
<b>Formação na Área (6%)*</b>	
Outras formações (ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho como formando)	
- 100 horas ou mais	4 pontos
- Até 99 horas	2 pontos
<b>Experiência profissional na área (9%)**</b>	
- mais de 7 anos	6 pontos
- mais de 5 anos até 7 anos	5 pontos
- mais de 3 anos até 5 anos	4 pontos
- mais de 1 ano até 3 anos	3 pontos
- 1 ano ou menos	2 pontos

\* Os certificados de formação devem apresentar de forma explícita o número de horas realizadas, sob pena de não serem tidos em consideração para a contabilização das horas de formação.

\*\* Os documentos que certificam a experiência profissional devem apresentar de forma explícita o número de dias e/ou anos, sob pena de não serem tidos em consideração para a contabilização do tempo de experiência profissional.

**b) Número de anos de experiência profissional na área\* - ponderação 35 %.**

Subcritérios	Pontuação
- mais de 7 anos	20 pontos
- mais de 5 anos até 7 anos	15 pontos
- mais de 3 anos até 5 anos	10 pontos
- mais de 1 ano até 3 anos	5 pontos
- 1 ano ou menos	2 pontos

\* Os documentos que certificam a experiência profissional devem apresentar de forma explícita o número de dias e / ou anos, sob pena de não serem tidos em consideração para a contabilização do tempo de experiência profissional.

### c) Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%

(aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores)

Na entrevista, o candidato deverá explicar o trabalho que pretende desenvolver no Agrupamento, sendo avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritérios	Ponderação	Pontuação
Experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa no âmbito de desenvolvimento de projetos e conhecimento da organização.	7%	4 pontos
Capacidade de comunicação e motivação para trabalhar com jovens.	7%	4 pontos
Competências de resposta a ocorrências e capacidade de inovação.	21%	12 pontos

**Nota:** Cada candidato é convocado apenas uma vez para a entrevista. Os candidatos têm de consultar a página do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo para tomarem conhecimento da data e hora da entrevista. No dia da entrevista os candidatos têm de trazer obrigatoriamente os originais dos comprovativos enviados por correio eletrónico. Na ausência de algum candidato, prossegue-se de imediato à entrevista seguinte.

### d) Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º – Candidato com maior experiência profissional na área - (convertidos em dias);
- 2.º – Candidato com classificação académica de base mais elevada;
- 3.º – Candidato com maior idade.

### e) Critérios de Exclusão

Serão excluídos os candidatos que:

- Não possuam Licenciatura em Terapia da Fala;
- Não apresentem portfólio/*Curriculum Vitae* durante os 3 dias úteis da fase de candidatura;
- Não façam prova documental da habilitação académica;
- Não façam prova documental da formação realizada;
- Não façam prova documental do tempo de serviço (experiência profissional na área);
- Não compareçam à entrevista;
- Prestem falsas declarações.

**8.** Após uma primeira ordenação, tendo em conta a avaliação do portfólio e o número de anos de experiência profissional na área, os candidatos serão convocados para a entrevista de avaliação de competências aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

A lista de ordenação final será publicada após a entrevista.

**9.** A lista ordenada de classificação final será elaborada de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e afixada na escola sede do Agrupamento e publicada na página oficial do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo (<https://agvcercal.edu.gov.pt/>).

Após a seleção, os candidatos são informados eletronicamente via plataforma da DGAE.

A aceitação por parte do candidato concretiza-se através da aplicação eletrónica, no dia útil seguinte ao da sua comunicação.

A apresentação é realizada no agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

## **10. Composição do Júri:**

- Presidente: Tiago Manuel Gonçalves Canhoto
- Vogais Efetivos: Célia Isabel de Oliveira Silvério e Luís Miguel Ferreira Santos
- Vogais Suplentes: Maria Natércia Cópio Pires e Rui Dias Castelo Branco

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Célia Isabel de Oliveira Silvério.

Cercal do Alentejo, 9 de fevereiro de 2023

O Diretor



Tiago Manuel Gonçalves Canhoto